



LWSA S/A

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482

FATO RELEVANTE

5º Programa de Recompra de Ações e Cancelamento de Ações em Tesouraria

São Paulo, 13 de agosto de 2026 – A **LWSA S/A** ("Companhia" ou "LWSA") em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das SA's"), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 77"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data ("Reunião do Conselho de Administração"), foram aprovados:

(i) O cancelamento de **18.578.978** (dezoito milhões quinhentas e setenta e oito mil novecentas e setenta e oito) ações ordinárias (representando **3,3%** do total de ações da Companhia), sem valor nominal, de emissão da LWSA, mantidas na tesouraria da Controladora e suas Controladas sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da LWSA passou a ser dividido em 549.982.372 (quinhentas e quarenta e nove, novecentas e oitenta e dois trezentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o seu capital social, deverá ser ajustado na próxima assembleia geral da LWSA; e

(ii) a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("5º Programa de Recompra"), nos termos dos artigos 9º e 20, inciso XI, do Estatuto Social



da Companhia, do artigo 30, §1º, "b", da Lei das SA's e da Resolução CVM nº 77. O 5º Programa de Recompra terá as seguintes principais características:

- a) Objetivos. O 5º Programa de Recompra, tem por principal objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma estrutura de capital eficiente. Adicionalmente, a Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes de planos de opções de ações e planos de remuneração baseado em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores e/ou para entrega em pagamento pela aquisição de participação societária em outras sociedades realizadas ou a serem realizadas pela Companhia ou por suas controladas.
- b) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas. A Companhia ou suas controladas poderão, a seu exclusivo critério e nos termos do 5º Programa de Recompra, adquirir até **50.000.000** (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.
- c) Duração do 5º Programa de Recompra. O prazo máximo para a liquidação das aquisições de ações de emissão da Companhia no âmbito do 5º Programa de Recompra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 14 de agosto de 2026 (inclusive) e tendo como termo final, portanto, o dia 14 de fevereiro de 2028 (inclusive).
- d) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias. A operação de aquisição das ações de emissão da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pelas seguintes corretoras:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Itaú Corretora de Valores S.A.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A

- e) Recursos a serem utilizados. A origem dos recursos que serão utilizados no 5º Programa de Recompra poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (i) reservas de lucro e de capital disponíveis, excetuadas as reservas referidas no artigo 8º, §1º, I, da Resolução CVM nº 77; e/ou (ii) resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no artigo 8º, §1º, I, da Resolução CVM nº 77, a serem verificadas pela Diretoria com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela companhia adquirente (seja a própria Companhia ou uma controlada) anteriormente à efetiva transferência de ações de emissão da Companhia no âmbito do 5º Programa de Recompra.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Anexo G à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, que aprovou o 5º Programa de Recompra está disponível nos websites da Companhia (<https://ri.lwsa.tech/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

André Kubota

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



LWSA S/A

Publicly Held Company
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482

MATERIAL FACT

5th Share Repurchase Program and Cancellation of Treasury Shares

São Paulo, August 13, 2026 – **LWSA S.A.** ("Company" or "LWSA"), in compliance with Article 157, Paragraph 4 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), with the regulations of the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM"), particularly CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution No. 77"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a Board of Directors' Meeting held on this date ("Board of Directors' Meeting"), the following were approved:

(i) The cancellation of **18,578,978** (eighteen million five hundred seventy-eight thousand nine hundred seventy-eight) common shares, with no par value, issued by LWSA (representing **3.3%** of the Company's total shares), held in treasury by the Parent Company and its Subsidiaries, without a reduction in the capital stock amount. As a result of the cancellation of treasury shares, LWSA's capital stock is now divided into 549,982,372 (five hundred forty-nine million nine hundred eighty-two thousand three hundred seventy-two) common shares, all registered, book-entry, and with no par value. Consequently, Article 5 of the Company's Bylaws, which deals with its capital stock, shall be adjusted at LWSA's next general shareholders' meeting; and

(ii) the creation of a new share repurchase program for shares issued by the Company ("5th Repurchase Program"), pursuant to Articles 9 and 20, item XI, of the Company's



Bylaws, Article 30, §1, "b", of the Brazilian Corporation Law, and CVM Resolution No. 77.

The 5th Repurchase Program will have the following main characteristics:

- a) Objectives. The primary objective of the 5th Repurchase Program is to maximize shareholder value generation through an efficient capital structure. Additionally, the Company may hold the shares in treasury for subsequent sale and/or cancellation, and/or use them to meet the Company's obligations arising from stock option plans and share-based compensation plans aimed at its executives and employees, and/or deliver them as payment for the acquisition of equity stakes in other companies completed or to be completed by the Company or its subsidiaries.
- b) Number of shares that may be acquired. The Company or its subsidiaries may, at their sole discretion and pursuant to the terms of the 5th Repurchase Program, acquire up to **50,000,000** (fifty million) common, registered, book-entry shares with no par value issued by the Company.
- c) c) Duration of the 5th Repurchase Program. The maximum term for the settlement of acquisitions of shares issued by the Company under the 5th Repurchase Program will be 18 (eighteen) months, starting on August 14, 2026 (inclusive) and ending, therefore, on February 14, 2028 (inclusive).
- d) Financial institutions that will act as intermediaries. The acquisition of shares issued by the Company will be carried out at market prices and intermediated by the following brokerages:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Itaú Corretora de Valores S.A.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A



e) Funds to be used. The source of funds to be used in the 5th Repurchase Program may come from one or a combination of the following items: (i) available profit and capital reserves, excluding the reserves referred to in Article 8, §1, I, of CVM Resolution No. 77; and/or (ii) realized income from the ongoing fiscal year, excluding allocations to the reserves mentioned in Article 8, §1, I, of CVM Resolution No. 77, to be verified by the Board of Executive Officers based on the most recent annual, interim, or quarterly financial statements disclosed by the acquiring entity (whether the Company itself or a subsidiary) prior to the actual transfer of shares issued by the Company under the 5th Repurchase Program.

f) Additional Information. Additional information may be obtained in Annex G to CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended. The Minutes of the Board of Directors' Meeting held on this date, which approved the 5th Repurchase Program, are available on the websites of the Company (<https://ri.lwsa.tech/>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), and the CVM (www.cvm.gov.br).

André Kubota

Chief Financial and Investor Relations Officer